



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Padre Nicolau Rosso, 134 - Fone (0462) 271-222 - Estado do Paraná

LEI Nº 336/87.-

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar bem patrimonial.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOVINO ELSON PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante prévia avaliação de Comissão Especial para tal fim nomeada, um veículo tipo Pick-Up, Ford F-75 ano de fabricação 1978, consistente em bem patrimonial do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, em 10 de Março de 1987.-

  
JOVINO ELSON PERIOLO  
Prefeito Municipal